

RESOLUÇÃO Nº 38/90*

O CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO ENSINO
E DA PESQUISA, em sessão de 20.07.90, de acordo com o
aprovado em plenário

R E S O L V E

prorrogar o prazo de validade de sua Resolução 46/88,
at a aprovação das novas Normas de Progressão Funcional de
Docentes de Ensino Superior desta Universidade.

Porto Alegre, 24 de julho de 1990.

TUISKON DICK
- Reitor -

* Revogada pela Resolução nº 46/90

/DARC

